

Cargo: S10 - ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
48	o tributo pode ser criado apenas por lei ou medida provisória.	<p>Apesar de o art. 150, I CF determinar que “<i>Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça; (...)</i>”, é certo que o art. 62, § 2º CF, introduzido pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, trouxe a possibilidade de criação de tributo também por meio de medida provisória, afirmando que: “<i>Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.</i> Outrossim, a lei a que se refere a Constituição Federal será, de regra, a lei ordinária, embora possa ser também a lei complementar, em casos específicos previstos na legislação, embora a questão não tenha exigido essa diferenciação, afirmando tratar-se apenas de “lei”.</p>	INDEFERIDO	-